Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3523-7924 | (19) 3533-7233

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS" de Rio Claro/SP, novo e sem uso, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, compreendendo os seguintes itens:

a) MESA RETA COM GAVETEIRO 02 GAVETAS;

b) CADEIRA PRESIDENTE SEM APOIO DE CABEÇA;

c) PAINEL PARA TV FABRICADO EM MDF de 15 mm;

d) ARMARIO BAIXO TIPO CREDENZA.

1.2 – O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Emprenho ou instrumento equivalente, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

1.3 – O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados a partir da data da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Os quantitativos indicados constituem estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e não geram direito subjetivo à contratação, tampouco obrigação de consumo mínimo.

1.4 – Os bens são caracterizados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento pelo menor preço, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e de qualidade.

1.5 – Os bens não se enquadram como artigos de luxo, observada a regulamentação municipal aplicável e a necessidade de adequação, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e economicidade.

1.6 – O procedimento será realizado por Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e à definição precisa do objeto.

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3523-7924 | (19) 3533-7233

1.7 - Os itens deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**MESA RETA COM GAVETEIRO 02 GAVETAS** Mesa com tampo encabeçado de 40mm com sua medida total de 750mm(A) x 1700mm(L) x 700mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Tampo da mesa: Encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1700mm(L) x 700mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1584mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada através de 02 canaletas de aço. Pés da mesa. Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiras reguláveis sendo 02 de cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa. Ponteiras: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. , Partes em Aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C. DIMENSÕES ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE 750mm 1700mm 700mm Gaveteiro Aéreo 02 gavetas Corpo: Todo Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 202mm(A) x 350mm(L) x 470mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Gavetas: Frente das Gavetas confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 97mm(A)x340mm(L)x15mm(E) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura, corpo da gaveta em aço Galvalume na medida de 49,3mm(A) x 290,5mm(L) x 342,5mm(P) com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylon. Puxador Contém 2 unidades em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm. DIMENSÕES	Und.	03

	ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE 202mm 350mm 470mm O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 fabricação de estruturas de madeira. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.		
2	**CADEIRA PRESIDENTE SEM APOIO DE CABEÇA** Rodízio de PU:Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando –se a pisos rígidos. Base Standard Diretor: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para acoluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. Coluna a Gás É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123mm. d) Mecanismo: Backsystem: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de polipropileno com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: - Movimento de reclinação do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de	Und.	35

	madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 508mm de largura e 447mm de profundidade,apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Braço: Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de uma manopla na parte inferior do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada. Possui 73 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 61 mm de regulagem horizontal, dispostos em sete posições definidas e a regulagem de giro permite 20° de rotação para cada sentido.Suas medidas são de aproximadamente 91 mm de largura e 256 mm de profundidade. A alma do apoio de braço, os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com fibra de vidro e peças de acabamento em polipropileno. Atampa superior pode se rfabricada em termoplástico denominado poliuretano (PU)ou em termoplástico denominado polipropileno (PP). O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em polipropileno, reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 459mm de largura por 550 mm de altura. Na configuração Presidente, a superfície de contato com o usuário é composta por uma tela 100% poliéster, fixada a uma moldura de plástico por meio de grampos. Essa moldura é acoplada ao encosto da cadeira através de cliques de encaixe internos, ocultando todos os parafusos e engates. O resultado é uma parte traseira do encosto sem quaisquer sinais visíveis de parafusos ou perfis de encaixe. o encosto possui 66 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, para os demais mecanismos o encosto possui 75 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. Possui apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. As dimensões de apoio lombar são de aproximadamente 256 mm de comprimento e 77 mm de altura. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: - Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria vigentes, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou		

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3523-7924 | (19) 3533-7233

	Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. - Certificado de conformidade de acordo com a norma NBR 13962 - Móveis para Escritório - Cadeiras - Requisitos e Métodos de Métodos de Ensaio, pelo modelo de Certificação 5, onde atesta que o produto é destinado a usuários de até 135KG - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8797:2022 – determinação da deformação permanente a compressão à 50%, com resultado máximo de 24%. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, da determinação da força máxima e alongamento à força máxima utilizando o método de tira, de acordo com a NBR ISO 13934-1:2016 para a tela, com resultado para o sentido transversal de força máxima de no mínimo de 900 N e de alongamento à força máxima de no máximo 130%, e para sentido longitudinal de força máxima de no mínimo de 1400 N e de alongamento à força máxima de no máximo 60%. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 10591:2008, determinação de gramatura em superfícies têxteis com resultado de gramatura de no mínimo 24,5 g/m² - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 27 MPA - Declaração do fabricante de garantia de 05 anos		
3	**Painel para TV fabricado em MDF de 15 mm de espessura, na cor Vanut, com dimensões aproximadas de 2555 mm de altura x 1400 mm de largura x 45 mm de profundidade.** O painel deverá possuir: acabamento uniforme; bordas revestidas com fita de borda compatível; estrutura resistente e adequada para fixação de aparelho de televisão; sistema de fixação seguro e reforçado; perfeito alinhamento e nivelamento após instalação. Deverão estar inclusos: buchas; parafusos; acessórios de fixação; embuchamento;	Und.	01

	mão de obra; instalação completa no local indicado pela Contratante. O produto deverá ser entregue montado e instalado em perfeitas condições de uso.		
4	**ARMÁRIO BAIXO TIPO CREDENZA** Tampo: Encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 40mm(E)x1215mm(L)x410mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: 2 laterais confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 666mm(A) x 386mm(L) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Prateleiras: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. ...uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão sendo 1 central na medida 405mm (L) x 368mm (P) x 15mm (E) e 2 laterais na medida 374mm (L) x 368mm (P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Retaguarda: 2 unidades confeccionadas em MDF (9mm) (Fibras de Média Densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), com pintura em ambos os lados, medindo 9mm(E) x 1190mm(A) x 337mm(L). Fundo: 1 fundo (base) confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 1215mm(L) x 410mm(P). Portas: Portas confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, sendo 2 portas na medida 660mm(A) x 334mm(L) x 15mm(E) e 1 porta central na medida 660mm(A) x 412mm(L) x 15mm(E), com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura), sem dobradiças, com articulação pivotante mediante pino dobradiça arruelado com encaixe em furação para travamento na parte inferior do tampo e para encaixe na parte inferior da porta uma bucha de nylon fixada no fundo. Fechadura cilíndrica tipo Yale: 2 fechaduras com sistema articulado	Und.	02

	contendo 2 chaves. Puxadores: 3 puxadores em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha medindo 96mm(L). Pés: 4 pés nivelador 1/4 x 3/4 – preto (5mm) de poliestireno (plástico de alto impacto) permitindo a regulagem quando há desnível do piso, facilitando assim o manuseio do produto. DIMENSÕES ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE Externas 750mm 1215mm 410mm. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.		

Para valores, vide Mapa de Preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação, organização e melhoria das condições de trabalho dos servidores, garantindo ergonomia, funcionalidade e segurança no ambiente administrativo.

2.2. A inexistência ou inadequação do mobiliário compromete a eficiência dos serviços públicos, além de impactar negativamente a saúde ocupacional dos servidores.

2.3. A contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e à definição precisa do objeto.

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3523-7924 | (19) 3533-7233

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de mobiliário corporativo novo, padronizado e sem uso, conforme especificações técnicas detalhadas no item 1 deste Termo de Referência, compreendendo mesas, armários, cadeiras, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Compras de Rio Claro/SP.

3.2. A contratação contempla o fornecimento, transporte, montagem e instalação dos bens no endereço indicado pela Administração, garantindo pleno funcionamento, adequação ergonômica, segurança estrutural e compatibilidade com o ambiente administrativo existente.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, os bens deverão apresentar durabilidade, resistência mecânica, estabilidade, ergonomia e conformidade com as normas técnicas aplicáveis (NR-17, ABNT, INMETRO e demais exigências constantes nas especificações técnicas), visando reduzir custos futuros com manutenção corretiva e substituições prematuras.

3.4. A solução adotada é a aquisição dos bens, por se tratar de mobiliário de uso permanente, classificado como bem comum, com especificações usuais de mercado, não configurando bem de luxo nos termos do Decreto Municipal nº 12.891/2023.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas no item 1 deste Termo de Referência, inclusive quanto às dimensões, materiais, acabamentos, certificações, laudos técnicos e normas de desempenho exigidas para cada item.

4.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados das respectivas garantias do fabricante.

4.3. A contratada será responsável pelo transporte, montagem e instalação dos bens no local indicado pela Administração, sem ônus adicional.

4.4. Os materiais empregados deverão observar as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à ergonomia (NR-17), resistência estrutural, segurança e desempenho, conforme detalhamento constante das especificações técnicas do item 1.

4.5. Os laudos, certificados e relatórios técnicos exigidos nas especificações deverão ser apresentados pela Empresa vencedora no momento da entrega ou conforme exigido no instrumento convocatório, sob pena de recusa do objeto.

4.2 Da vistoria prévia (visita técnica)

4.2.1 – Não será exigida

4.3 Do agrupamento de itens em lotes

4.3.1 – Não se aplica.

4.4 Da indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.4.1 – Não se aplica

4.5 Da vedação de aquisição de marca ou produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.5.1 – Veda-se tudo que não cumpre os requisitos.

4.6 Da exigência de amostra OU catálogo

4.6.1 – Não se aplica

4.7 Da garantia contratual da aquisição

Não haverá exigência da garantia da aquisição dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Prazo de entrega

5.1. O prazo para fornecimento e instalação será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. A entrega será realizada no seguinte endereço e horário:

Secretaria Municipal de Compras – Núcleo Administrativo Municipal – Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265 – Rio Claro / SP

Nome de quem vai receber: Renata Cristina Murbach

Data e horário: de segunda a sexta-feira das 08: 00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 h.

5.2 Garantia e/ou Assistência Técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre s secretaria requisitante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Secretaria requisitante deverá descrever o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 12.891/23 Art.5).

Fiscalização Técnica

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria requisitante.

Fiscalização Administrativa

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2 Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a aquisição e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Secretaria requisitante.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Condição de recebimento:

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Secretaria requisitante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a mesma será assinada pelo(a) Secretário(a) e encaminhada para o Departamento de Almoxarifado.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou certidões ficais (CND, FGTS e CNDT) dentro do prazo de validade (documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021)

O pagamento obedecerá a ordem cronológica determinada pela Secretaria Municipal de Finanças, dentro dos prazos estipulados no edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

9. HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação, para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 Habilitação Jurídica

-Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

-Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

-Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

-Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

-Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

-Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

-Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

-Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

-O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.4 Qualificação Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta aquisição, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. *(Art. 67, inciso V e VI, §1° da NLL 14.133/21)*

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 85.086,67 (Oitenta e cinco mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada e conforme custos unitários apostos no mapa de preço anexo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária: 18.01.00 4.4.90.52.00 04.122.7003.2350 01 1100000 4972

12. RESPONSÁVEIS

Fiscal do contrato: Thais Cristina Figueiredo

Gestor do contrato: Renata Cristina Murbach

Rio Claro, 23 de junho de 2026.

Renata Cristina Murbach
Supervisora de Departamento

Braulio César Augusto
Secretário Municipal de Compras